



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



**Justificativa da Dispensa de Chamamento Público para Termo de Fomento**

**I – A situação que caracteriza e motiva a dispensa ou inexigibilidade:**

A dispensa de Chamamento Público da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas se dá em função da necessidade de continuidade do atendimento aos 257 alunos portadores de necessidades especiais, por se tratar da única instituição no município que possui capacidade técnica para o atendimento e pela oferta dos serviços de estimulação precoce, estimulação visual, terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia, assistência social aos alunos e familiares, centro de convivência, oficinas pedagógicas-terapêuticas, oficinas profissionalizantes, apoio pedagógico, educação infantil e serviços odontológicos compatíveis com a demanda específica de cada aluno, incluído transporte aos alunos que mais necessitam, bem como, alimentação escolar. Garantia do retorno dos funcionários da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas constantes do Plano de Trabalho do Termo de Fomento 001/2020, dentre os quais tiveram seus contratos de trabalho suspensos e/ou jornada de trabalho reduzida em razão da situação emergencial resultante da pandemia de COVID-19 por meio da Medida Provisória N.º 936 de 2020, convertida posteriormente na Lei 10.420 de 6 de julho de 2020 e a segunda suspensão contratual validada pelo Decreto Presidencial N.º 10.422, de 13 de julho de 2020 a fim de resguardar a garantia provisória no emprego, estabelecida no caput do art. 10 da Lei 10.420 de 6 de julho de 2020, bem como, no inciso II, sob pena de pagamento de indenização estabelecida no inciso III, §1º deste mesmo artigo, no montante de 100 % (cem por cento) do salário a que o empregado teria direito no período de garantia provisória, sem prejuízo das parcelas rescisórias prevista na legislação vigente.

**II – A razão da escolha da OSC:**

A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas é uma instituição que completa cerca de 40 anos de atuação junto ao município no atendimento alunos portadores de necessidades especiais. A instituição é dotada de capacidade técnica, autogestão, experiência na área em que atua, prédio amplo, credibilidade no município de Congonhas, com quem manteve parceria durante toda sua existência.

Wilander de Almeida Martins  
Chefe de Departamento de Apoio ao  
Educativo

Wilson Fernandes  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS



NOTIFICAÇÃO

Prezado Senhor,

O Município de Congonhas, neste ato representado pela Diretoria de Contratos e Licitações / Secretaria Municipal de Planejamento, vêm notificar a empresa, face às seguintes razões:

1- A empresa E-LOJA ONLINE EIRELI, foi vencedora do procedimento licitatório PRC/214/2020, Processo Administrativo PMC/3231/2020, Dispensa PMC/109/2020, para o fornecimento do Álcool em Gel 70%, 450 unidades, frasco de 500 ml, conforme cotado com este Município junto ao nosso setor de compras.

2- Sendo elaborado pela Diretoria de Contratos e Licitações o contrato de número PMC/189/2020, este foi enviado por correio em 27/10/2020 e devolvido em 29/10/2020, com a justificativa de endereço insuficiente, mesmo este constando no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

3- Em contato por email e telefone por diversas vezes com os representantes da empresa, Srª Fernanda e Srº. Cleander, não obtivemos retorno com o endereço atualizado.

4- Sendo assim, fica notificada a empresa E-LOJA ONLINE EIRELI., a informar o endereço atual para envio do contrato para assinatura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação de penalidades.

Congonhas, 30 de dezembro de 2020.

  
Janaína Uberaba Silva Ferreira  
Diretora de Contratos e Licitações

E-LOJA ONLINE EIRELI.  
Rua Lorca, nº 308, SL02, Bairro União  
Belo Horizonte – MG  
CEP 31.170-760

Notificação



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/008/2019**

Partes: Município de Congonhas X PARS – Produtos de Processamento de Dados Ltda. Prorrogação do prazo pelo período de 12 meses, com início em 15/01/2021 e término em 15/01/2022, e o reajuste de valor no percentual de 4,31%. Valor: 110.952,57. Data: 12/01/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020**

Objeto: “Aquisição de material de escritório para consumo da Câmara Municipal de Congonhas Contratada João e Maria Copiadora LTDA ME – Situada a Rua Benedito Quintino, 190 – Loja 1- 36415000 Congonhas /MG - inscrição 08.279.758/0001, por seu representante José Carlos Vartuli, CPF: 298.229.806-63. O valor total deste instrumento é de 11.309,50 (Onze Mil , trezentos e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: A presente avença terá vigência até 31/12/2021. Congonhas, 03 de fevereiro de 2021. HEMERSON RONAN INÁCIO. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**

Ratifico, na forma do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, as conclusões do parecer da Diretoria Jurídico/Previdenciária, favorável à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, para a contratação de empresa especializada na execução da avaliação e cálculo atuarial – exercício 2021, podendo o setor responsável celebrar o contrato de prestação de serviços.

Congonhas, 04 de fevereiro de 2021.

**Wellington José Oliveira Avelar da Silva Motta**  
Diretor Presidente  
PREVCON

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATO DE ARQUIVAMENTO**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Congonhas por meio do Núcleo de Inteligência Ambiental (NIA) torna público o arquivamento do referido processo SEMMA/NIA Nº 004/2019 – Geraldo Pereira Modesto - DAIA, CPF: 222.136.606-97 – Solicitação para Intervenção Ambiental. Motivo: Vencimento de prazo de informações complementares.

**Marcelo José Nunes Moreno**  
Secretário de Meio Ambiente

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATO DE ARQUIVAMENTO**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Congonhas por meio do Núcleo de Inteligência Ambiental torna público o arquivamento do referido processo SEMMA/NIA Nº 074/2020 – Maris Stela da Mata –CPF nº 060.132.116-20 –Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA) - Intervenção Ambiental em APP com supressão de cobertura vegetal nativa. Motivo: Não atendimento a informações complementares.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/231 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021**

Nomeia Grupo de Trabalho Intersetorial do Programa Saúde na Escola.  
O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município;



CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:  
adesão do município de Congonhas ao Programa Saúde na Escola, conforme Portaria Ministerial n.º 1.055, de 25 de abril de 2017;  
necessidade de articular a inclusão dos temas relacionados às ações do Programa Saúde na Escola nos projetos político-pedagógicos das escolas;  
definir as escolas a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo governo federal;

participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;  
possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as equipes das escolas e as equipes de Atenção Básica;  
apoiar, garantir e qualificar o preenchimento do sistema de monitoramento do PSE;

VIII- contribuir para a formação dos estudantes da rede pública de educação para perceber a saúde como um processo amplo;

IX- Comunicação Interna n.º PMC/GAB/SMS/016/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho Intersetorial do Programa Saúde na Escola, que serão responsáveis pelo planejamento, monitoramento e avaliação das ações do programa:

Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

TITULAR	SUPLENTE
Janaina Aparecida Paulino	Jocelene Rodrigues Mota
Sandra Cecília Machado Jorge	Juscelino José Ribas
Priscilla Cristine Santana Ferreira	Gabriela Virginia Gurgel
Cláudia Márcia Nicolau	Zulmira Rosa da Consolação de Oliveira Alves

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR	SUPLENTE
Renata Rezende Roque	Carmem Lúcia da Silva
Márcia Léa Nunes Pereira Moreno	Márcia Del' Carmo Rodrigues
Vera Lúcia Silva Modesto	Elisângela Pereira da Fonseca Lopes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º PMC/425, de 23 de maio de 2017.

Congonhas, 2 de fevereiro de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/252, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia Diretor Escolar / Biblioteca / Pré-vestibular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Kelly Urzêdo Gomes Leonardo no cargo em comissão de Diretor Escolar / Biblioteca / Pré-vestibular, símbolo "E", com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de janeiro de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/253, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

Substitui membros do Conselho Municipal de Educação - COMEC.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, pela alínea "d", da Lei Orgânica do Município e o art. 4º da Lei n.º 2.802, de 18 de agosto de 2008;

CONSIDERANDO solicitação constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEMED/GAB/041/2021 e o Ofício n.º COMEC/001/2021,





**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação - COMEC, conforme preceitua a Lei n.º 2.802, de 18 de agosto de 2008, nomeado pela Portaria n.º PMC/471, de 26 de junho de 2017, para cumprirem o restante do mandato referente ao biênio 2017/2021:

**I – REPRESENTANTES DO EXECUTIVO:**

- a) Secretária Municipal de Educação  
Titular: Wilson Fernandes em substituição ao membro Maria Aparecida Resende  
Suplente: Simone Rodrigues Cordeiro em substituição ao membro Thales Gonçalves Costa
- b) Inspetor Educacional  
Titular: Shirlene Saião em substituição ao membro Maria Cristina Dias de Melo  
Suplente: Maria Cristina Dias de Melo em substituição ao membro Valéria Aparecida Gervásio Pereira
- c) Diretores Escolares  
Titular: Cíntia Cristina Duarte Resende em substituição ao membro Marcilaine Cássia Barbosa Lana  
Suplente: Ana Cristina Godoy Meireles da Costa em substituição ao membro Duffles Henrique Ferreira dos Santos
- d) Representante da Procuradoria Jurídica do Município  
Titular: Simônia Maria de Jesus Magalhães em substituição ao membro Juliano Resende Cunha

**II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE:**

- a) Representante do Magistério da Rede de Ensino Estadual:  
Titular: Maralise Evelyn Duarte Oliveira Castro em substituição ao membro Maria Letícia Navarro Martelli

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de fevereiro de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração  
Secretaria Municipal de Gestão Urbana  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Câmara Municipal de Congonhas  
FUMCULT  
PREVCON